



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº 3343, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 16.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 16.000,00 nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNIC DA GROPEC IND E COMERCIO
12.02.23.691.0058.2.187 – APOIO E DESENVOLVIMENTO AO COMERCIO
(1187) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 16.000,00
Recurso 001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor total de R\$ 16.000,00 nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNIC DA GROPEC IND E COMERCIO
12.02.23.691.0058.2.187 – APOIO E DESENVOLVIMENTO AO COMERCIO
(1188) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.000,00
12.02.22.661.0058.2.186 – APOIO E DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA
(1182) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 1.000,00
(1183) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 13.000,00
Recurso 001 - Livre

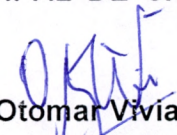
Art. 3º – O objetivo desta lei adequará o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 25 dias do mês de março do ano de 2014.**

Registre-se e Publique-se

25 / março / 2014
Clarisse Lopes
Clarisse Lopes
Sec. Geral


Otomar Vivian
Prefeito Municipal